



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

**Itapeva, 19 de abril de 2022.**

### **MENSAGEM N.º 028 / 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “REVOGA a Lei Municipal n.º 3.365, de 27 de abril de 2012, e CESSA autorização para doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -IFPS do imóvel que especifica.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal revogar em seu inteiro teor a Lei Municipal n.º 3365, de 27 de abril de 2012, como forma de fazer cessar a autorização concedida ao Poder Executivo para doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFPS, o imóvel da propriedade do Município, com área de 48.417,30m<sup>2</sup>, localizado no Bairro da Ponte Seca, nesta cidade de Itapeva/SP, cuja a matrícula está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 31.715, às fls.71 do Livro n.º 2-HZ, com o fim de instalação do Campus Itapeva do referido Instituto.

Ocorre que, embora a doação autorizada pela Lei n.º 3.365 de 27 de abril, de 2012, tenha ficado condicionada à instalação do Campus Itapeva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, este Instituto Federal não cumpriu com a obrigação a si imposta.

Dessa forma, intenta o Executivo a retrocessão do imóvel citado, voltando a deter a propriedade deste, motivo pelo qual necessita obter a rescisão da Escritura de doação lavrada em 21 de dezembro de 2012, bem como a revogação da respectiva lei autorizativa.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

Prefeito Municipal

### **PROJETO DE LEI Nº 66 / 2022**

REVOGA a Lei Municipal n.º 3.365, de 27 de abril de 2012, e CESSA autorização para doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n.º 3.365, de 27 de abril de 2012, cessando-se a autorização concedida ao Poder Executivo para doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFPS, um imóvel de propriedade do Município, com área de 48.417,30m<sup>2</sup>, localizado no Bairro da Ponte Seca, para instalação do Campus Itapeva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFPS, por este Instituto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de abril de 2022.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

Prefeito Municipal